



Assunto: Nomeação do Revisor Oficial de Contas para o mandato autárquico

Proposta Nº 2023-69-DF

Pelouro: ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, AUTORIDADE VETERINÁRIA, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, INOVAÇÃO, CLIMA E ENERGIA e CULTURA

Serviço Emissor: Financeira

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, é nomeado o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, competindo ao auditor externo proceder, anualmente, à revisão legal de contas do município e dos serviços municipalizados e pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por Lei (cf. n.º 2 a 4 do citado artigo e diploma).

Tendo presente que o anterior contrato de “*serviços de auditoria, revisão e certificação legal de contas*”, cessou com a certificação legal das contas do ano económico 2021.

Considerando que, na sequência de Consulta Prévia (CP00204S2023), foi proposta a adjudicação referente à “*Aquisição de serviços de auditoria, revisão e certificação legal de contas (2022-2026) do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS)*”, ao concorrente “*DIZ & ASSOCIADOS, SROC, LDA*”, pelo valor de 50.000 € (cinquenta mil euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se, que a Câmara Municipal de Almada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprove a submissão a Assembleia Municipal, da nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, “*DIZ & ASSOCIADOS, SROC, LDA*”, com o *número de identificação fiscal 503103012*, para o atual mandato autárquico.